



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 003/2020-GAB/CEE-MT.

Considerando o princípio da terminalidade, previsto na Resolução Normativa Nº 002/2015-CEE/MT, que “Estabelece normas aplicáveis para a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências. ”

Considerando o encerramento da oferta do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - EMIEP, em algumas instituições escolares mantidas pela Secretaria de Estado de Educação, conforme apontado nas Portarias Nº 604/2018/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14 de Novembro de 2018 e Nº 641/2018/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14 de Novembro de 2018.

Vimos esclarecer que as unidades escolares que ofertam Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - EMIEP, cujas turmas iniciaram-se durante a vigência dos atos regulatórios e que não mais ofertarão novas turmas, estão cobertos pelos atos regulatórios dos quais eram detentoras.

Aprovada na 12ª Sessão Ordinária da Plenária do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, em Cuiabá, 07 de julho de 2020.


ADRIANA TOMASONI
Presidente CEE/MT